



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO, e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Valor de R\$ 431.360,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais) em favor da unidade orçamentaria da Sec. Munic. Saúde, no orçamento vigente, e dá outras providências ".

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relatora: Marluci Gabriel Barbosa

RELATÓRIO:

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO, e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Valor de R\$ 431.360,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais) em favor da unidade orçamentaria da Sec. Munic. Saúde, no orçamento vigente, e dá outras providências, no orçamento vigente, e dá outras providências", Projeto este com objetivo de contratação de uma empresa especializada para realizar cirurgias de catarata e pterígio nos pacientes que dependem do SUS.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito. No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 006/2022.

Sala das Comissões, em 17 de Janeiro de 2022.

.....
Vereadora Marluci Gabriel Barbosa
Relator da Comissão
de Educação, Desporto, Lazer, Turismo, Saúde, Trabalho e Ação Social

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Braz Carlos Correia
Presidente da Comissão
de Educação, Desporto, Lazer,
Turismo, Saúde, Trabalho e Ação Social

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Edison Crispim Dias
Secretário da Comissão
de Educação, Desporto, Lazer,
Turismo, Saúde, Trabalho e Ação Social